



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Otacílio Nunes da Silva		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Otacílio Nunes da Silva, anteriormente denominado Escolinha Pequeno Aprendiz, nesta capital, INEP 23188049, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016, homologa o regimento escolar e aprova a mudança de denominação.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 13035640-9	PARECER Nº 1978/2013	APROVADO EM: 04.12.2013

I – RELATÓRIO

Terezinha Nunes Cardoso, diretora da Escolinha Pequeno Aprendiz, nesta capital, mediante o processo nº 13035640-9, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a aprovação da mudança de denominação para Centro de Educação Otacílio Nunes da Silva.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, está sediada na Rua Professor José Henrique, 66, Letra A, Messejana, CEP: 60.840-145, nesta capital, mantida por Ione de Oliveira Nunes - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 02.497.715/0001-27, e Censo Escolar nº 23188049.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Terezinha Nunes Cardoso, diretora pedagógica, Licenciada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 0441, e como secretária escolar, Zulmira Nunes do Vale, Registro nº 1466/SEDUC.

O corpo docente dessa instituição é composto de 06 (seis) professores, todos habilitados de acordo com a legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 416 livros.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil João Brasileiro de Oliveira, CREA 4813/D-CE, e Registro Sanitário, emitido pela Regional VI – Vigilância Sanitária – Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (05) 3101 2011 / FAX (05) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

ebb/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1978/2013

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação de nº 585/2013, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados insertos no SISP.

Com relação a educação infantil, informamos que o município de Fortaleza possui Conselho de Educação constituído, devendo a escola dirigir-se ao referido órgão para regularização da educação infantil.

Isso posto, conceda-se o credenciamento do Centro de Educação Otacílio Nunes da Silva, anteriormente denominado Escolinha Pequeno Aprendiz, nesta capital, a autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016, a homologação do regimento escolar e a aprovação da mudança de denominação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de dezembro de 2013.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE